

EDITAL

O Hospital Semper S/A - Serviço Médico Permanente, CNPJ 17.312.976/0001-00 por este edital comunica que sua acionista Dra. Heloisa Teresinha Garrido, inscrita no CPF: 426.706.166-15 e CRM/MG 12.456, coloca à venda 0,67% ações nominativas de sua propriedade e que corresponde a 0,50 da cota de trabalho da Anestesiologia, no valor mínimo de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na forma de pagamento à vista, com o prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias. Belo Horizonte, 08 de julho de 2020. Dr. Carlos Eduardo Diniz Couto - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2020: Contratação do **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, COVID-19 AG(Antígenos- SARS-CoV-2.), valor total estimado: **R\$10.325,00 (Dez mil e trezentos e vinte e cinco reais).**

Bonfinópolis de Minas, 13 de julho de 2020.
Donizete Antônio dos Santos - Prefeito Municipal

EDITAL

O Hospital Semper S/A - Serviço Médico Permanente, CNPJ 17.312.976/0001-00 por este edital comunica que sua acionista Dra. Maria Angélica Martins, inscrita no CPF: 359.824.546-72 e CRM/MG 14.018, coloca à venda 0,67% ações nominativas de sua propriedade e que corresponde a 0,50 da cota de trabalho da Anestesiologia, no valor mínimo de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) na forma de pagamento à vista, com o prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias. Belo Horizonte, 10 de julho de 2020. Dr. Carlos Eduardo Diniz Couto, Diretor Presidente

PARQUE EÓLICO CURRAL DE PEDRAS I S.A.

CNPJ n.º 21.541.973/0001-08 - NIRE 31.300.130.20-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 09h30, na sede social da Parque Eólico Curral de Pedras I S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretários pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 721.435,19 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 37.558.727,70 (trinta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), passará a ser de R\$ 36.837.292,51 (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos), dividido em 39.037.625 (trinta e nove milhões, trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 36.837.292,51 (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), dividido em 39.037.625 (trinta e nove milhões, trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** CEA II - Centrais Eólicas Assurua II SPE S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

PARQUE EÓLICO CAPOEIRAS III S.A.

CNPJ n.º 21.543.971/0001-58 - NIRE 31.300.130.19-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 09h00, na sede social da Parque Eólico Capoeiras III S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretários pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 929.979,95 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 48.591.009,03 (quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e um mil e nove reais e trinta centavos), passará a ser de R\$ 47.661.029,98 (quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), dividido em 50.497.411 (cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 47.661.029,98 (quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), dividido em 50.497.411 (cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** CEA II - Centrais Eólicas Assurua II SPE S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

PARQUE EÓLICO CURRAL DE PEDRAS II S.A.

CNPJ n.º 21.544.255/0001-95 - NIRE 31.300.130.23-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 10h00, na sede social da Parque Eólico Curral de Pedras II S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretários pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 1.082.152,79 (um milhão, oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 52.687.840,15 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis mil e quinze centavos), passará a ser de R\$ 51.605.687,36 (cinquenta e um milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), dividido em 54.906.187 (cinquenta e quatro milhões, novecentas e seis mil, cento e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 51.605.687,36 (cinquenta e um milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), dividido em 54.906.187 (cinquenta e quatro milhões, novecentas e seis mil, cento e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** CEA II - Centrais Eólicas Assurua II SPE S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

UNIÃO DEL REI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ: 18.801.200/0001-09 - NIRE: 313001528-8

Anúncio de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Empresa União Del Rei Empreendimentos Imobiliários S/A a ser realizada no dia 22/07/2020, no horário de 19h00 em primeira convocação e 19h30 em segunda convocação que será realizada de forma digital (online) devido a pandemia causada pelo COVID 19. Os interessados em participar deverão enviar e-mail para rafael@campanadelvento.com.br e posteriormente receberão o link para acesso a Assembleia em até 24h antes da data agendada. Os seguintes assuntos fazem parte das deliberações da ordem do dia: a) Prestação de Contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exerc. social encerrado: 31/12/2019; b) Remuneração dos diretores; c) análise do desenvolvimento do empreendimento Campanha Del Vento, d) planejamento físico financeiro para 2020-2021, incluindo revisão dos empréstimos e) outros assuntos previstos em Lei. Os acionistas poderão participar da assembleia pessoalmente, por si, por seus representantes legais ou procuradores, portando: documento de identificação oficialmente reconhecida, e se pessoa jurídica apresentar cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração)

PARQUE EÓLICO ASSURUÁ III S.A.

CNPJ n.º 21.544.084/0001-02 - NIRE 31.300.130.17-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 08h00, na sede social da Parque Eólico Assurua III S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretários pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 472.940,85 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 23.539.244,95 (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), passará a ser de R\$ 23.066.304,10 (vinte e três milhões, sessenta e seis mil, trezentos e quatro reais e dez centavos), dividido em 24.508.745 (vinte e quatro milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 23.066.304,10 (vinte e três milhões, sessenta e seis mil, trezentos e quatro reais e dez centavos), dividido em 24.508.745 (vinte e quatro milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** CEA II - Centrais Eólicas Assurua II SPE S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

DELTA 3 V ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 23.598.829/0001-33 - NIRE 31.300.113.01-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 16h30, na sede social da Delta 3 V Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretários pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 1.477.329,06 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 70.735.275,70 (setenta milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), passará a ser de R\$ 69.257.946,64 (sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro centavos), dividido em 51.407.516 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 15.894.957 (quinze milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, novecentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 69.257.946,64 (sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 51.407.516 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 15.894.957 (quinze milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, novecentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** Omega Energia e Implantação 2 S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

DELTA 3 I ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 23.598.517/0001-20 - NIRE 31.300.113.00-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 14h30, na sede social da Delta 3 I Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretários pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 1.410.177,74 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 83.178.823,41 (oitenta e três milhões, cento e doze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), passará a ser de R\$ 81.702.645,67 (oitenta e um milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), dividido em 54.936.675 (cinquenta e quatro milhões, novecentas e trinta e seis mil, seiscentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 14.680.729 (quatorze milhões, seiscentas e oitenta mil, setecentas e vinte e nove) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** Omega Energia e Implantação 2 S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - RETIFICAÇÃO Nº 03 - OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Plano de Manejo Sustentável de uma Área de Proteção Ambiental – APA Municipal de Itacambira, localizada no município de Itacambira-MG. A CPL, resolve prorrogar o prazo da data de julgamento para o dia **30/07/2020 às 09:00 horas. Tendo em vista a adequação na Regularidade técnica.** Maiores informações na sede da Prefeitura, pelo e-mail. compraslicitac@hotmail.com, ou pelo Telefone: XX38 3254 1173 no horário de 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas. Itacambira 13 de julho de 2020. Ass. Edivaldo Magalhães Filho.

DELTA 3 III ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 23.598.847/0001-15 - NIRE 31.300.113.05-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 15h30, na sede social da Delta 3 III Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretários pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 1.334.921,95 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 62.971.427,66 (sessenta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 61.636.505,71 (sessenta e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos), dividido em 45.425.635 (quarenta e cinco milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, seiscentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 18.087.091 (dezoito milhões, oitenta e sete mil, noventa e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 61.636.505,71 (sessenta e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos), dividido em 45.425.635 (quarenta e cinco milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, seiscentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 18.087.091 (dezoito milhões, oitenta e sete mil, noventa e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** Omega Energia e Implantação 2 S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

DELTA 3 II ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 23.598.858/0001-03 - NIRE 31.300.113.06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 15h00, na sede social da Delta 3 II Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretários pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 1.290.926,26 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 63.665.845,58 (sessenta e três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passará a ser de R\$ 62.374.919,32 (sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), dividido em 45.228.767 (quarenta e cinco milhões, duzentas e vinte e oito mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 15.957.464 (quinze milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 62.374.919,32 (sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), dividido em 45.228.767 (quarenta e cinco milhões, duzentas e vinte e oito mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 15.957.464 (quinze milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação. Concorrência Pública nº 12/2020. Tipo: Maior Oferta. Objeto: Concessão de uso do bem público denominado “Centro de Informações e Passeios Turísticos”, representado pelo imóvel localizado à Av. Juscelino Kubtschek, s/nº, frente ao Lago dos Encantos, para exploração econômica dos serviços de atendimento turísticos. Entrega dos envelopes: Até às 10h00min de 14/08/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações, Tel.: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva - Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Betim – CMB – PAC 45/2020 – Tomada de Preços 01/2020. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da CMB informa que foi interposto recurso administrativo referente à fase de proposta comercial da licitação supracitada e declara aberto o prazo legal para a apresentação das contrarrazões ao recurso. Fernando Augusto de Melo – Presidente da CPL-CMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG-Aviso de Prorrogação/ Extrato de Dispensa de Licitação-Pregão Eletrônico 017/2020/Dispensa 011/2020 - Torna Pública a prorrogação do Processo Licitatório 054/2020 Pregão Eletrônico 017/2020 SRP 012/2020 para o dia 21 de julho de 2020 às 09h. Obj: registro de preços destinado a futura e eventual, contratação de laboratório ou empresa especializada para realizar testes de imunoglobulina total (IgG, IgM e IgA) e testes sorológicos IgG e IgM nos servidores do Hospital Municipal e das UBS's, visando a prevenção e enfrentamento da pandemia do covid-19/repasse da união. O edital retificado se encontra publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal, www.po.mg.gov.br/licitacoes. Larissa V. M. Silva – Pregoeira Titular. Inf: (34)38111231. / Extrato de Dispensa de Licitação nº 011/2020. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso I artigo 1º da MPV 961/2020, Homologa e Ratifica a contratação da empresa: Rosilene Vieira Lopes – Epp, valor total: R\$ 2.500,00 e da empresa: Cirúrgica Birigui Comercio e Representacoes Ltda, valor total R\$ 15.500,00. Obj: aquisição de equipamentos para equipar leitos de isolamento para atendimento de pacientes com covid-19/repasse união. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Inf: (34) 38111231. www.po.mg.gov.br/licitacoes.

HORSAADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A
“Em Liquidação” – CNPJ 51.570.711/0001-32
Edital de Convocação - Convocamos os Senhores Acionistas da Horsa Administração Comércio e Participações S/A, para fins de realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 10hs, em primeira chamada e às 10hs:30min em segunda chamada, no dia 10 de agosto de 2020, em sua sede social, no endereço à Rua Ludgero Dolabela, nº 1.021, Sala 501, Gutierrez, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.441-048, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos na ordem do dia: **AGO:** Prestação de contas finais pelo liquidante e aprovação das contas; **AGE:** O patrimônio líquido, que representam o capital social de Horsa Hotéis Reunidos Ltda e Horsa Imobiliária Ltda, haverá substituição da pessoa jurídica Horsa Administração Comércio e Participações S/A para as pessoas físicas dos acionistas no capital social; e com o encerramento e extinção da liquidação, nos termos do art. 219, I da Lei 6.404/76 o arquivamento da ata desta assembleia, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. **Marcelo Tjurs** - Liquidante.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Justiça de Primeira Instância Comarca de CAMPO BELO / 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Belo PROCESSO Nº: 5005307-98.2019.8.13.0112 CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) AUTOR: VIVA TRANSPORTES LTDA - ME e outros **COMARCA DE CAMPO BELO - EDITAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIVA TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ 10.415.406/0001-99; BM TRANSPORTADORA ELOCADORA LTDA ME, CNPJ 17.359.757/000179– AUTOS DIGITAIS Nº 5005307- 98.2019.8.13.0112.** O Dr. Antonio Godinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos virem este edital, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do artigo 52 § 1º, da Lei 11.101/05, ou dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão de Id. n. 105076189, datada de 18 de fevereiro de 2020, DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIVA TRANSPORTES LTDA ME e BM TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA ME, do pedido inicial, da decisão e da relação de credores, segue transcrita adiante: INICIAL – DECISÃO: Vistos, etc... I – **RELATÓRIO.** Trata-se de pedido de recuperação judicial requerido pelas empresas VIVA TRANSPORTES LTDA ME e BM TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA ME, alegando em síntese que seus sócios-proprietários atuam no ramo de cargas desde o ano 2011. Em razão da crise econômica que assola o País, vêm enfrentado grave crise econômico-financeira, não sendo mais possível sustentar os juros cobrados pelas instituições financeiras. Alegam que para manter suas despesas operacionais em dia fizeram vários financiamentos, muitas vezes forçados pelas próprias instituições financeiras. A fim de manter e preservar a viabilidade de suas atividades requerem a presente RECUPERAÇÃO JUDICIAL, visando organizar seus caixas, bem como, reunirem seu passivo, elaborando Plano de Recuperação Judicial. Fundamentam suas pretensões na Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial e extrajudicial e a falência do empresário da sociedade empresária. Instruam a inicial com os documentos necessários. É o relatório. Decido. II – **FUNDAMENTAÇÃO.** O conjunto probatório carreado aos autos dá respaldo ao pedido inicial. Tratam-se de empresas constituídas em outubro/2008 (Viva Transportes Ltda. – ME) e janeiro/2013 (BM Transportadora e Locadora Ltda. – ME), portanto há mais de 02 (dois) anos, sendo que as certidões judiciais juntadas (ID nº 93880952 – Pág. 5 e 93880952 – Pág. 6), comprovam que as empresas devedoras não estão sob processo de falência, que não houve a concessão de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem como não há notícias de que houve condenação criminal pelos crimes previstos na Lei de Recuperação Judicial, nos termos do art. 48, da Lei nº 11.101/2005. As empresas requerentes também cumpriram o determinado no art. 51, da Lei nº 11.101/2005, instruindo a petição inicial com os documentos indispensáveis à propositura da ação, senão vejamos: Expuseram as causas concretas de sua situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira (inicial – ID nº 93880302); “as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, compostas pelo balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados, demonstração do resultado desde o último exercício, relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção (ID nº 93880313, 93880315 e 104897802); “a relação nominal completa dos credores (ID nº 93880317 e 102955198); “a relação integral dos empregados (ID nº 93880318); “certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores, mediante certidão do JUCEMG (ID nº 93880298 e 93880319); “relação dos bens particulares dos sócios, comprovada por declaração de Imposto de Renda (ID nº 93880323); “os extratos atualizados das contas bancárias empresa (ID nº 938808947); “certidões cartórias - Protesto (ID nº 93880949); “certidões cíveis, criminais e falimentar das empresas, demonstrando que as mesmas não responde processo (ID nº 93880952). Os requisitos objetivos e subjetivos para requerimento e processamento da recuperação judicial foram devidamente preenchidos pelas requerentes. Ademais, deve-se ponderar que a recuperação judicial acarretará inegáveis benefícios sociais, vez que as empresas terão chance de manter e preservar a viabilidade de suas atividades, mantendo os empregos já gerados e gerando receitas para a economia local. Os pedidos formulados em favor dos sócios das empresas (suspensão das ações de execução movidas contra os sócios e retirada de apontamentos em órgãos de proteção creditícia) deverá ser indeferido, porquanto o STJ já decidiu, em recurso repetitivo, que a decretação de recuperação judicial não impede o prosseguimento de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou garantidores. Vejamos: RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART.543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 4º, § 1º, 5º, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005. 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: “A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplica uma suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, o ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005”. 2. Recurso especial não provido. No mesmo sentido já decidiu o Tribunal de Justiça de Minas Gerais: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DEFERIMENTO - SUSPENSÃO - DILAÇÃO DO PRAZO LEGAL DE 180 DIAS - POSSIBILIDADE - RETIRADA DE BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL DA DEVEDORA DO SEU ESTABELECIMENTO - DESCABIMENTO - ARTIGOS 6º, §4º E 49, §3º DA LEI Nº 11.101/2005 - INCLUSÃO DO NOME DA SOCIEDADE EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - NOVAÇÃO - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA - POSSIBILIDADE DA NEGATIVAÇÃO EM RELAÇÃO A SEUS SÓCIOS - DECISÃO DO STJ, EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO - DECISÃO REFORMADA EM PARTE. 1.Inexiste óbice à prorrogação do prazo suspensivo de 180 dias do artigo 6º, §4º da Lei de Recuperação Judicial e Falência, na esteira da jurisprudência preponderante, considerando-se as particularidades do caso concreto e os princípios da preservação da empresa e de sua função social, além do estímulo à atividade econômica. 2. Deixando o agravante de demonstrar que a agravada esteja contribuindo deliberadamente para a demora da recuperação e/ou frustração do direito dos credores, deve ser mantida a decisão que prorrogou o prazo legal, mostrando-se inviável a retirada de bens essenciais à atividade empresarial da devedora de seu estabelecimento. 3. Não se justifica, nesse momento processual, a inclusão do nome da sociedade devedora em cadastros de restrição de crédito, sabendo-se que o plano de recuperação implica novação dos créditos anteriores ao pedido (artigo 59 da LRJF), situação que não se aplica, entretanto, a seus sócios 1 RESP 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015.4. Recurso provido em parte para reformar a decisão na parte em que determinou a suspensão das inscrições dos sócios da recuperanda nos cadastros de proteção ao crédito e nos cartórios de protesto. 5. Dar parcial provimento. Conforme decisões acima colacionadas, indefiro os pedidos formalizados em favor dos sócios das empresas (suspensão das execuções contra os sócios e retirada de restrições dos órgãos de proteção creditícia), por falta de amparo legal, conforme já decidido pelo STJ e TJMG. III – **DISPOSIÇÃO.** Por todo exposto e considerando o cumprimento das condições/requisitos previstos no art. 48 e art. 51, da Lei nº 11.101/2005, nos termos do art. 52, da supracitada lei, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerido pelas empresas **VIVA TRANSPORTES LTDA. ME e BM TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA. ME**, devendo referidas empresas apresentarem, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da ciência desta decisão o plano de recuperação, nos termos do art. 53 e ss. da Lei nº 11.101/2005, sob pena de convalidação em falência. Nomeio como administrador judicial das empresas o Sr. **ODENIR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado em Campo Belo/MG, sendo que a Secretária deverá diligenciar junto a OAB de Campo Belo/MG acerca do endereço do administrador judicial. O administrador deverá ser intimado pessoalmente para, em 48(quarenta e oito) horas, assinar, na sede deste Juízo, o termo de compromisso, previsto no art.33, da Lei nº 11.101/2005, bem como para apresentar proposta de honorários (remuneração mensal) Dispensar a apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do art. 69, da Lei nº 11.101/2005. Suspensão, na forma do art. 6º, da Lei nº 11.101/2005, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas devedoras, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, porém, no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei. Indefiro os pedidos formalizados em favor dos sócios da empresa(suspensão das execuções contra os sócios e retirada de restrições dos órgãos de proteção creditícia), por falta de amparo legal, conforme já decidido pelo STJ e TJMG. As devedoras deverão apresentar mensalmente e enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição do seu administrador. Expeça-se edital, que deverá ser publicado no Diário do Judiciário, conforme preconiza o art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, devendo constar: a) o resumo do pedido das devedoras e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; b) a relação nominal de credores, em que se discrine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art.7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei. Intime-se o Ministério Público e comunique-se por carta às Fazendas Públicas (Federal, de todos os Estados da Federação e Municípios que as empresas tiverem estabelecimento – Campo Belo). Oficie-se aos Cartórios de Protestos desta Comarca para que se abstenham de lavrar qualquer protesto contra as devedoras, bem como ao SERASA e ao SPCP para que se abstenham de incluir os nomes das empresas requerentes, ou caso já tenham feito que promovam a imediata exclusão, com relação aos títulos cujas exigibilidades encontram-se suspensas por conta da presente ação; Oficie-se a JUCEMG para que proceda às anotações nos atos constitutivos das empresas requerentes, em seus registros, a denominação “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005. Por fim, com relação ao pedido de manutenção de bens essenciais às atividades na posse das devedoras, especialmente com relação aos veículos gravados com alienação fiduciária, o pedido formulado pelas empresas requerentes somente será apreciado após manifestação do administrador judicial sobre a essencialidade de referidos bens. Intime-se e cumpra-se. Campo Belo, 18 de fevereiro de 2020. Antônio Godinho Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. **RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES DAS RECUPERANDAS VIVA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 10.415.405/0001-99 e BM TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA - ME, CNPJ: 17.359.757/0001-79** Devedora: VIVA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 10.415.405/0001-99 - **DEBITO TOTAL RECUPERANDA: R\$ 3.314.567,66.** CREDORES GARANTIA REAL: Credor: BANCO RANDON S/A - CPF/CNPJ: 11.476.673/0001-39 - Valor: R\$ 219.918,76 - Classificação: Garantia real - Origem: Contrato. Credor: BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 - R\$ 277.406,88 - Classificação: Garantia real - Origem: Contrato. Credor: BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Valor: R\$ 240.873,36 - Classificação: Garantia real - Origem: Contrato. Credor: BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Valor: R\$ 131.849,47 - Classificação: Garantia real - Origem: Contrato. Credor: BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Valor: R\$ 234.609,66 - Classificação: Garantia real - Origem: Contrato. Credor: UNICRED INTEGRAÇÃO MINAS - CPF/CNPJ: 01.727.929/0001-80 - Valor: R\$ 682.165,50 - Classificação: Garantia real - Origem: Contrato. Credor: UNICRED INTEGRAÇÃO MINAS - CPF/CNPJ: 01.727.929/0001-80 - R\$ 197.574,39 - Classificação: Garantia real - Origem: Contrato. Credor: BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Valor: R\$ 191.587,11 - Classificação: Garantia real - Origem: Contrato. Credor: BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Valor: R\$ 215.793,60 - Classificação: Garantia real - Origem: Contrato. **Somatório garantia real: R\$ 2.391.778,73.** CREDORES ME e EPP: Credor: FABIO ALVES DA SILVEIRA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - CPF/CNPJ: 27.845.548/0001-99 - Valor: R\$ 750,00 - Classificação: ME e EPP - Origem: Recibo. Credor: CASA LEDO MOVEIS EIRELI - CPF/CNPJ: 29.117.235/0001-40 - Valor: R\$ 500,00 - Classificação: ME e EPP - Origem: Nota. **Somatório ME e EPP: R\$ 1.250,00.** CREDORES QUIROGRAFARIOS: Credor: BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Valor: R\$ 54.911,09 - Classificação: Quirografário - Origem: Contrato. Credor: UNICRED INTEGRAÇÃO MINAS - CPF/CNPJ: 01.727.929/0001-80 - Valor: R\$ 199.716,50 - Classificação: Quirografário - Origem: Contrato. Credor: LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA - CPF/CNPJ: 03.089.521/0001-43 - Valor: R\$ 63.197,21 - Classificação: Quirografário - Origem: Nota. Credor: UNIARCOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - CPF/CNPJ: 04.204.556/0001-50 - Valor: R\$ 71.557,00 - Classificação: Quirografário - Origem: Nota. Credor: VINICIUS GARCIA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 067.651.336-07 - Valor: R\$ 300.000,00 - Classificação: Quirografário - Origem: Recibo. Credor: FRANCASTRO COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - CPF/CNPJ: 11.215.260/0001-09 - Valor: R\$ 102.300,00 - Classificação: Quirografário - Origem: Nota promissória. Credor: CASA LEDO LTDA - CPF/CNPJ: 18.182.956/0001-17 - Valor: R\$ 107.539,00 - Classificação: Quirografário - Origem: Nota. Credor: POSTO JR FAISÃO X LTDA - CPF/CNPJ: 31.765.703/0001-34 - Valor: R\$ 22.318,13 - Classificação: Quirografário - Origem: Recibo. **Somatório quirografários: R\$ 921.538,93.** **SOMATÓRIO GERAL DA RECUPERANDA: R\$ 3.314.567,66.** Devedora: **BM TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA - ME, CNPJ: 17.359.757/0001-79 - DEBITO TOTAL RECUPERANDA: R\$ 877.697,63.** CREDORES TRABALHISTAS: Credor: ATHAYDE BASTOS FREIRE NETO - CPF/CNPJ: 171.927.816-49 - Valor: R\$ 2.042,68 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. Credor: AUGUSTO DONIZETTI REIS - CPF/CNPJ: 238.916.296-72 - Valor: R\$ 2.639,66 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. Credor: DANIEL ALVES - CPF/CNPJ: 072.315.066-40 - Valor: R\$ 5.672,95 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. Credor: EMERSON MONTIJO MOYSES - CPF/CNPJ: 061.403.816-22 - Valor: R\$ 6.147,08 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. Credor: GABRIEL FREIRE DOMINGOS - CPF/CNPJ: 139.808.646-00 - Valor: R\$ 3.523,31 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. Credor: JUARez JONAS CIDALINO - CPF/CNPJ: 002.911.526-43 - Valor: R\$ 8.610,19 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. Credor: LUCIANO VENANCO DA SILVA - CPF/CNPJ: 032.692.256-36 - Valor: R\$ 7.093,40 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. Credor: PAULO CEZAR DA SILVA - CPF/CNPJ: 076.082.756-77 - Valor: R\$ 7.036,68 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. Credor: RODRIGO SOUSA XAVIER - CPF/CNPJ: 063.131.996-42 - Valor: R\$ 13.353,85 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. Credor: RONIMAR ALVES BATISTA - CPF/CNPJ: 009.891.066-32 - Valor: R\$ 9.469,59 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. Credor: SOLANGE RIBEIRO DE PAULA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 590.556.006-44 - Valor: R\$ 2.151,61 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. Credor: THIATANE DE PAULA REIS SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 044.991.656-10 - Valor: R\$ 8.120,40 - Classificação: Trabalhista - Origem: Salário. **Somatório trabalhista: R\$ 75.881,40.** CREDORES GARANTIA REAL: Credor: BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Valor: R\$ 173.418,47 - Classificação: Garantia real - Origem: Contrato. **Soma garantia real: R\$ 173.418,47.** CREDORES QUIROGRAFARIOS: Credor: BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Valor: R\$ 266.575,61 - Classificação: Quirografário - Origem: Contrato. Credor: BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Valor: R\$ 212.992,50 - Classificação: Quirografário - Origem: Contrato. Credor: BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Valor: R\$ 148.829,65 - Classificação: Quirografário - Origem: Contrato. **Soma quirografários: R\$ 628.397,76.** **SOMATÓRIO GERAL DA RECUPERANDA: R\$ 877.697,63.** **TOTAL GERAL RECUPERADAS: R\$ 4.192.265,29.** **ADVERTÊNCIAS:** Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentar ao Administrador Judicial, ODENIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, com endereço comercial na Rua João Pinheiro, nº 449, 2º andar, Centro, em Campo Belo/MG, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, bem como poderão apresentar ao Juízo objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pelas devedoras, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da relação de credores que trata o art. 7º, § 2º da lei nº 11.101/2005. Caso não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções. Para constar expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez na forma da Lei. Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 16/06/2020. Eu, Virgínia Ribeiro Costa e Silva, Oficiala de Apoio Judicial o digitei. Eu, Maria de Fátima do Couto Oliveira, Escrivã Judicial, o conferi e assinou, (OAB/MG 80.088; OAB/MT 17087/O; OAB/MT 6218/O) Rua João Pinheiro, 254, Centro, CAMPO BELO - MG - CEP: 37270-000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA BELO HORIZONTE - C I C O B E
CNPJ/MF 17.276.825/0001-36
C O N V O C A Ç Ã O Os Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizar às 14:00 horas do dia 31 de julho de 2020, na sede da empresa, à rua dos Goitacases, 52 - 1º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a remuneração dos administradores, a partir de maio de 2020; as demonstrações financeiras e o relatório da diretoria relativos ao exercício de 2.019 e a destinação do lucro líquido deste exercício. Belo Horizonte, 2 de junho de 2.020.
a) Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 29/20. Pregão Presencial 15/20. Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a necessidade da Creche Pró Infância deste município. Bianca S. Rodrigues. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO - Fica revogado o **Processo Licitatório PMI/ SMA/SUCON Nº 112/2016 – Tomada de Preços PMI/SMA/SUCON Nº 008/2016** - cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia civil sob o regime de empreitada, por preço unitário, para execução de alambrado do Campo do São Lourenço, no Bairro Amazonas, no Município de Itabira/MG**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Itabira, 13 de julho de 2020.

Maria Regina Silva Oliveira Camilo
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO - Fica revogado o **Processo Licitatório PMI/ SMA/SUCON Nº 054/2015 – Tomada de Preços PMI/SMA/SUCON Nº 001/2015** - cujo objeto consiste em: **Lote 02: Contratação de empresa para execução de serviços de revestimento da Quadra Esportiva com piso monolítico no Ginásio Municipal Maestro Silvério Faustino, no Município de Itabira/MG**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Itabira, 13 de julho de 2020.

Maria Regina Silva Oliveira Camilo
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
Proc. 74/20 - PP 33/20 - Aquisição de kits emergenciais - Res. SEDESE 15/20 - Cv. SEDESE nº 1481000031/2020 SEDESE - Credenciamento: 22/7/20 - 9h - licitacao.prefeituraromao2017@gmail.com - saoromao.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG
Torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2020, no dia 28 de julho de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada Av. Tancredo Neves de Almeida Neves, 260 – Centro, objetivando o registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do município de Nova Porteirainha – MG, conforme especificações constante no anexo II. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@novaporteirainha.mg.gov.br. Telefax: (38) 3834-1748. Fábio Almeida Alves – Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO
O Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Teófilo Otoni e Região comunica o registro de chapa única, cujos nomes dos componentes estão relacionados abaixo, para concorrer às eleições sindicais, que se realizarão nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 80, do estatuto da entidade. **Diretoria Administrativa** - Titulares: Andreza Chaves Neiva, Deodato Costa Soares, Helder Guedes Meira, José Neiva Júnior, Lucas Madureira Nascimento, Miguel Lopes Ferraz Neto, Paulo Sérgio Brito de Cerqueira. Suplentes: Deborah Lima Magalhães Scopel, Fábio de Souza Luz, Marcial da Silva Fernandes, Lima Cristina Teixeira de Araújo, Roberto Lorentz de Matos Júnior, Sirlene Menezes de Almeida. **Conselho Fiscal**- Titulares: Alisson Hendrik Menezes de Almeida, Clarisse Franca Guimarães, Jaqueline Martins da Silva. Suplentes: Aparecida Taroni, Ayandra Barbosa Ribeiro e Vanuza Wan Der Maas de Deus. Conforme determina o estatuto do sindicato, no artigo supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da chapa inscrita. Teófilo Otoni, 14 de julho de 2020. Nagib Assad Lauar Filho - Presidente da Comissão Eleitoral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obras de construção de muro de fechamento na Creche Municipal Guilherme Benatti, situada à Rua Edwiges Saraiva, no Bairro Colônia, com área total de 126,93 m², no município de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **30/07/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PARQUE EÓLICO ASSURUÁ IV S.A.
CNPJ n.º 21.544.129/0001-30 - NIRE 31.300.130.22-3
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 08h30, na sede social da Parque Eólico Assuruá IV S.A. (“**Companhia**”), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretários pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 1.050.089,01 (um milhão, cinquenta mil, oitenta e nove reais e um centavo), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 73.856.458,29 (setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), passará a ser de R\$ 72.806.369,28 (setenta e dois milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), dividido em 76.009.076 (setenta e seis milhões, nove mil, setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o “capit” do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 72.806.369,28 (setenta e dois milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), dividido em 76.009.076 (setenta e seis milhões, nove mil, setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.” **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** CEA II - Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da reunião em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa:** Assina o documento de forma digital: Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE/MG
A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 - Processo 043/2020 - Pregão Presencial 025/2020 - SRP do tipo menor preço por item - Realização dia 27 de julho de 2020 às 09h:00min. Objeto: Registro de preços visando a futura prestação de serviços de pedreiro e servente de obra. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço, Avenida João Bernardino de Souza, 714 - Centro, onde o Edital e os Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: 038 - 3843-8110. Novorizonte/MG, 13 de julho de 2020.

ARLEY COSTA MENDES - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE/MG

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 - Processo 044/2020 - Pregão Presencial 026/2020 - SRP do tipo menor preço por item - Realização dia 27 de julho de 2020 às 11h:30min. Objeto: Registro de preços visando a futura prestação de serviços com máquinas do tipo trator agrícola e motoniveladora. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço, Avenida João Bernardino de Souza, 714 - Centro, onde o Edital e os Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: 038 - 3843-8110. Novorizonte/MG, 13 de julho de 2020.

ARLEY COSTA MENDES - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE/MG

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 - Processo 045/2020 - Pregão Presencial 027/2020 - SRP do tipo menor preço - Realização dia 27 de julho de 2020 às 14h:30min. Objeto: Registro de preços visando a futura prestação de serviços perfuração e revestimento de poços artesanais. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Avenida João Bernardino de Souza, 714 - Centro, onde o Edital e os Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: 038 - 3843-8110. Novorizonte/MG, 13 de julho de 2020.

ARLEY COSTA MENDES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG

P. nº 019/20 PP nº 07/20. Objeto: aquisição de equipamentos para comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar da economia solidária do município de ponto chique-mg.. **Sessão: 24/07/20 às 08:00 hs.** Edital: Prefeitura, e-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com ou pelo Site.
Ponto Chique-Mg, 13/07/20. Ronilson Lemos de Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de Licitação Nova Data – Pregão nº 035/2020 – Processo 0170/2020. Registro de preço de leite em pó para atender as diversas unidades administrativas do Município. Data 29/07/2020, às 14:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.
João Carlos Cabral de Almeida – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG

P. nº 020/20 PP nº 08/20. Objeto: Aquisição de Materiais de Papelaria, Expediente e outros. **Sessão: 28/07/20 às 08:00 hs.** Edital: Prefeitura, e-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com ou pelo Site.
Ponto Chique-Mg, 13/07/20.
Ronilson Lemos de Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG - Extrato de Contrato nº 079/2020. Objeto: Contratação do **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializada na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, COVID-19 AG(Antígenos-SARS-CoV-2.), com a quantidade estimada de 59 (cinquenta e nove) exames, empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA ME**, CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, valor total estimado: **R\$10.325,00 (Dez mil e trezentos e vinte e cinco reais)**. Início: 13.07.2020. Vigência: 13.08.2020.
Bonfinópolis de Minas-MG, 13 de julho de 2020.
DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG - Tomada de Preços nº 005/2020. Procedimento Licitatório nº 043/2020. Sessão Oficial dia 31/07/2020 às 08:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de barragens de contenção e armazenamento de água pluvial (Barraginhas Tipo I e Tipo II) e cercamento de áreas de interesse ambiental, em preservação/conservação de vegetação nativa das propriedades rurais habitadas no "Projeto Oásis - Nascentes de Pimenta" do Programa do Produtor de Água, concebido pela Agência Nacional de Águas - ANA do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Contrato de Repasse 821.695/2015/ANA/CAIXA/SICONV. O Edital poderá ser solicitado pelo email: licitapta@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal. Informações (37) 3324-1057.
Pimenta/MG, 13 de Julho de 2020.
Allysson José Ribas de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG

Aviso de licitação - Pregão Presencial 09/2020 - Processo Licitatório 012/2020
O Município de Fortuna de Minas/MG torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de marmitex e lanches para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de recebimento dos envelopes 03/08/2020 com protocolo até às 08hs, na Prefeitura. O edital e seus anexos, está à disposição dos interessados na Av. Renato Azeredo, 210, centro, para consulta e aq. ou gratuitamente através do site www.fortunademinas.mg.gov.br. Informações pelo (31) 3716-7111.
Luiz Carlos de Melo Guimarães, Presidente da Comissão de Licitação.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS CNPJ - 17.161.837/0001-15 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO - A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar cumulativamente em sua sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 14º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, às 14:00 horas do dia 20 de julho de 2020, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2019. Assembleia Geral Extraordinária: a) alteração das redações do inciso V do artigo 33, e do artigo 66 do estatuto social; b) ratificação do adiantamento para aumento de capital social realizado em 2017 pelo acionista majoritário; c)aprovação de aporte de capital pelo acionista majoritário, conforme Decreto NE nº 127, de 19 de março de 2020; d)outros assuntos de interesse da Companhia. Belo Horizonte, 10 de julho de 2020. Daniel Perrelli Lança - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG. Aviso de Processo Seletivo. O Município de Santa Cruz do Escalvado - MG, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 20/07/2020 a 24/07/2020 de 09h às 12h e 13h às 16h, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, localizada na Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado – MG, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse, em conformidade com o edital do processo seletivo simplificado nº. 004/2020. Cargo: Auxiliar de Secretaria Escolar, Assistente Social CRAS, Lavador e Lubrificador de Veículos, Farmacêutico, Mecânico, Motorista, Motorista de Carro Coletivo, Técnico de Nível Superior, Assistente Social NASF, Oficial de Obras, Operador de Máquinas, Operário, Orientador Social e Técnica de Enfermagem. O Edital com as exigências, atribuições dos cargos, remuneração, carga horária, critérios de classificação e demais informações encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e disponível no site www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br Santa Cruz do Escalvado, MG. 10 de Julho de 2020. Sonia Maria Untaler, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a Retificação da data de entrega e abertura dos envelopes do P. L. nº 69/2020 - T. P. nº 09/2020. Objeto: Execução de ampliação com a construção de quadra Poliesportiva na Escola Municipal Belarmina Ferreira da Silva e Escola Municipal Quirino José de Oliveira, conforme descrito no Plano de aplicação de recursos e plano de trabalho, em observância ao Convenio Nº 1261000349/2020/SEE. Onde se ler: Abertura: dia 24/07/2020 às 08h00m. **Leia-se: Abertura: dia 31/07/2020 às 08h00m.** As demais permanecem inalteradas.
São João da Ponte - MG, 13/07/2020. Rafaela Rosana Pereira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** do certame, tendo em vista que não houve interessado no certame. Fronteira, 13 de julho de 2020.
MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

PATRICIA ANDRADE. LEILOEIRA OFICIAL faz saber que será levado a leilão simultâneo (online e presencial) os bens móveis e imóveis inservíveis ao município de São Geraldo. Leilão nº001/2020. Proc. Licitatório nº 088/2020. Dia 15/08/2020 às 10 hs no Pavilhão de Eventos Geraldo Victal. Av. Visconde do Rio Branco, s/n. Centro. São Geraldo e no site www.patricialeiloeira.com.br. Inf: (31) 3243-1107.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em bloquete sextavado na estrada Municipal do Bairro Funil no Município de Consolação, área total de 3.618,00m², via convênio com Governo do Estado de Minas Gerais. Data da realização do Certame: Dia 28/07/2020 às 13h30min. Mais informações no site: www.consolacao.mg.gov.br. Local: Sala de Licitações, Rua Aníguas Cândido de Almeida, 44 - Consolação/MG - Condições para retirada do Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial no prédio administrativo da PM de Consolação. Informações pelo tel.: (35) 3656-1222 ou pelo e-mail: licitacao@consolacao.mg.gov.br. Consolação, 13 de julho de 2020. Maurílio Robson Marques - Prefeito Municipal. Fábio Pereira Carneiro - Chefe da Seção de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - nº 62/2020

O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial - nº 62/2020. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 123/06. Objeto:** Aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima. Data de realização **24/07/2020 às 09:30 hs.** O edital poderá ser retirado no site **www.novalima.mg.gov.br**, em **Portal da Transparência/Publicações**.

Nova Lima, 14 de julho de 2020.

O Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial
Registro de Preço - nº 65/2020

O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preço - nº 65/2020. Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gravações em placas indicativas e aquisição de lápides funerárias para uso e identificação de jazigos no Cemitério Parque do Município de Nova Lima. Data de realização **27/07/2020 às 13:30 h.** O edital poderá ser retirado no site **www.novalima.mg.gov.br**, em **Portal da Transparência/Publicações**.

Nova Lima, 13 de julho de 2020.

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Referente ao **Processo Licitatório N.º 166/2020, Pregão Presencial N.º 053/2020** – Aquisição de leite para distribuição às famílias carentes de São Gonçalo do Rio Abaixo, que atendam aos requisitos do Programa “Leite Social”, descritos na Lei Nº 999 de 06 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social. Após encerramento da fase de lances e de habilitação, foi concedido o prazo recursal, conforme preconiza o inciso XVIII, do artigo 8º, do Decreto Municipal N.º 086/2007, a empresa Super Comercial Bela Vista Ltda – ME manifestou a intenção de interpor recurso, visto que alega que a empresa CNA Multiformato e Logística Ltda-ME não se enquadra mais como ME/EPP. Diante de tal informação a Pregoeira e Equipe de Apoio, atendendo ao artigo 43 da Lei nº 8666/93 requerem da empresa CNA Multiformato e Logística Ltda-ME a certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado, a fim de comprovar o seu enquadramento como ME/EPP visto que o documento apresentado esta datado de 03/05/2018.
S. G. R. Abaixo 13 de julho de 2020. Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará **Processo Licitatório 173/2020 - Pregão Eletrônico N.º 54/2020 – Aquisição de cadeira de rodas especiais**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. **ONDE SE LÊ:** As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 23/07/2020. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 23/07/2020. **LEIA-SE:** As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 27/07/2020. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 27/07/2020. PERMANECEM INALTERADA AS DEMAIS DISPOSIÇÕES S. G. R. Abaixo, 13 de JULHO de 2020 – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Processo 156/2020, Inexigibilidade 23/2020, credenciamento de restaurantes interessados na prestação do serviço de fornecimento de refeições aos servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG em razão da barreira sanitária devido as ações de combate e prevenção ao COVID-19. A Comissão Permanente de Licitação informa que conforme ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, os proponentes abaixo foram considerados habilitados e credenciados: José Gabriel Rosa Reis 08013051609, Giovana Rodrigues Santos 14647805603, Maria das Graças Costa Oliveira – ME, Marco Aurélio Freitas Souza – ME. São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

Aviso de Licitação - Processo: 0097/2020 - Tomada de Preço: 0007/2020. O município de Janaúba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia, 31 de Julho de 2020 às 09:00:00, Sexta-feira, em sua sede situada na Praça Dr Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, Licitação de nº 0097/2020 na modalidade Tomada de Preço nº 0007/2020, do tipo Menor Preço Global para Reforma de Banheiros do Mercado Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Setor de Licitações, no referido endereço, no horário de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis assim como no site www.janauba.mg.gov.br/licitacao.

Marco Antônio de Carvalho Lopes - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

Aviso de Licitação - Processo: 0096/2020 - Pregão Presencial: 0034/2020. O município de Janaúba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de Julho de 2020 às 09:00:00, segunda-feira, em sua sede situada na Praça Dr Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, Licitação de nº 0096/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 0034/2020, do tipo Menor Preço por item para **Aquisição de Materiais para Caixa D'Água**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Setor de Licitações, no referido endereço, no horário de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis assim como no site www.janauba.mg.gov.br/licitacao.

Marco Antônio de Carvalho Lopes - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 034/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de fundo de pedraira com frete para preparação do solo para pavimentação asfáltica e obras em geral do Município incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **27/07/2020 às 14:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 035/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de cascalho branco com frete para preparação de solo para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas vicinais e obras em geral do município incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **28/07/2020 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Processo licitatório nº 111/2020, pregão eletrônico nº 07/2020. Objeto – Registro de preços para aquisição parcelada de dietas enterais e fórmulas infantis para atendimento de pacientes amparados por mandados judiciais. Nova Data de Abertura da Sessão Pública – dia 29.07.2020 às 14h00min através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9011. Nova Serrana, 13 de julho de 2020. Adriana Martins Nogueira Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Processo licitatório nº 127/2020, pregão eletrônico nº 010/2020. Objeto – AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. Abertura da Sessão Pública – dia 28.07.2020 às 14:00 horas através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br Mais informações pelo telefone 37– 3226.9011. Nova Serrana, 13 de julho de 2020. Adriana Martins Nogueira Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Processo licitatório nº 122/2020, pregão eletrônico nº 008/2020. Objeto – Aquisição de Material de cama, mesa e banho para atendimento as secretarias municipais de Nova Serrana-MG. Abertura da Sessão Pública – dia 30.07.2020 às 14:00 horas através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br Mais informações pelo telefone 37– 3226.9011. Nova Serrana, 13 de julho de 2020. Adriana Martins Nogueira Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Processo licitatório nº 095/2020, pregão eletrônico nº 04/2020. Objeto – Aquisição de motocicleta para atendimento de ocorrências, deslocamento de equipe de Agentes da Guarda Civil com recursos vinculado por meio de repasse feito pelo Poder Judiciário, através do Edital de seleção 004/2017, referente aos Projetos Patrulha Escolar e Projeto Bike Patrulha da Guarda Civil Municipal. Nova data de Abertura da Sessão Pública – dia 27.07.2020 às 14:00 horas através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br Mais informações pelo telefone 37– 3226.9011.
Nova Serrana, 13 de julho de 2020. Adriana Martins Nogueira Lima - Pregoeira.

SELEÇÃO DE
PACIENTES
ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br

PÓS-GRADUAÇÃO
FUNORTE
BELO HORIZONTE